

## EDITAL Nº 02/2022 - SME

### CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022

A Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Goiás - GO realizará a Seleção de Voluntários para o Programa Brasil na Escola instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos de duas escolas da Rede Municipal de ensino situadas no campo. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática por meio de atendimento sistematizado dos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para às Unidades: Escola Municipal Terezinha de Jesus Rocha, situada no distrito de Buenolândia e Escola Municipal Olympia Angélica de Lima, situada no P.A União dos Buritis, no município de Goiás, GO.

Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 07 (sete) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

#### 2- DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco horas semanais acordadas com as respectivas unidades escolares.

2.1- 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 05 (cinco) horas semanais;

2.1 - 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 05(cinco) horas semanais;

O Trabalho dos colaboradores do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação visto que ele desempenhará um trabalho voluntário.

#### 3 DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação nos dias 28 e 29 de março de 2022 até às 17 horas.



#### **4 – DOS REQUISITOS**

4.1 - Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 - Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável pelo programa e coordenador escolar;
- 4.1.2 - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimentonas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.3 - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- 4.1.4 - Ter no mínimo Certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 4.1.5 - Ter Formação extracurricular na área de concorrência--Língua Portuguesa ou Matemática
- 4.1.6 Ter vínculo com movimenots sociais relacionados a questão Agrária e a Educação no/ do Campo.
- 4.1.7 - Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (Licenciatura Plena em Letras e Matemática) ou outro curso superior na área de licenciatura.
- 4.1.8 - Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.9 - Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.1.10 - Capacidade de mobilização;
- 4.1.11 - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens do campo;

#### **5 – DA REMUNERAÇÃO**

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntaria (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 600,00.

#### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES**

- 6.1 - O Voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
- 6.2 - Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasil na Escola; ( Planejar, Executar, Documentar e Avaliar)
- 6.3 - Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)



## 7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

7.1 - Ficha de inscrição preenchida conforme anexo III e colada em região visível do envelope do candidato;

7.2 - 01(uma) cópia dos documentos pessoais: RG e CPF.

7.3 - 01 (um) Declaração comprobatória de vínculo com movimentos sociais do campo e ou Educação no/do Campo.

7.4 – 01 (01) Declaração de conclusão de curso ou que esteja cursando Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura;

7.5 01(um) comprovante de residência;

5.6 - O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;

7.7 - No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 40 pontos de acordo com os critérios gerais no quadro a seguir:

Denominação	Pontuação
Declaração de cursando Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura	10
Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou outra Licenciatura	15
Comprovante de vínculo com movimentos sociais do campo	15

## 8 DA SELEÇÃO

Análise da documentação apresentada pelos candidatos será feita com base na ficha de pontuação acima

## 9 DOS RESULTADOS

9.1 - O resultado será exposto no Mural da Secretaria Municipal de Educação – SME e nos grupos de whatsapp das escolas no dia 30 de março de 2022.

## 10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1- Após o resultado da seleção dos voluntários, caso haja vacância nas oficinas (Língua Portuguesa e Matemática) em alguma das escolas contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado (em excesso) remanejado de outra escola, respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;

10.2- A frequência dos Voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença



ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;

10.3- Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03 (três )dias;

10.4 - Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;

10.5 - A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 07 (sete) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;

10.6- A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado;

10.7 - As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola e a quantidade de vagas ofertadas em cada uma delas estarão relacionadas no Anexo III;

10.8 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação -SME, através da Coordenação Municipal do Programa Brasil na Escola.

Cidade de Goiás - GO, 28 de março de 2022.



---

**Ângela de Oliveira Barbosa Fonseca**  
**Secretária Municipal de Educação do Município de Goiás -GO**

### ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do Edital	28/03/22
Inscrições	28/03/22 e 29/03/22
Análise de Títulos	30/03/22
Resultado Preliminar	30/03/22
Recurso	30/03/22
Resultado Final	31/03/22

## ANEXO II VAGAS POR ESCOLAS

<b>ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA DE JESUS ROCHA</b>			
<b>Área de Conhecimentos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turmas</b>	<b>Valor</b>
Língua Portuguesa	1	2	150,00
Matemática	1	2	150,00
<b>Total por vaga</b>			<b>300,00</b>

<b>ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPYA ANGÉLICA DE LIMA</b>			
<b>Área de conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turmas</b>	<b>Valor</b>
Língua Portuguesa	1	2	150,00
Matemática	1	2	150,00
<b>Total por vaga</b>			<b>300,00</b>

**ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nº de Inscrição:

**1. IDENTIFICAÇÃO**

NOME DO(a) CANDIDATO(a):		
FILIAÇÃO:		
RG:		
CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	_____ N° _____	
BAIRRO e/ou LOCALIDADE:		
CELULAR:		
E-MAIL:		

**2. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I.**

Defina sua opção de atuação: (ATIVIDADES)

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

**3. NOME DA ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR**

\_\_\_\_\_

Cidade de Goiás - GO, 28 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato